

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/9463

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Antônio Romildo da Silva por infração ao art. 24 c/c art.14, art. 24 c/c art 15 e art 24, §3º, II, da Instrução 480/09, e Luiz Cezar Fernandes por infração ao art. 24 c/c art. 14 e art. 24 c/c art 15 da Instrução 480/09.

Assunto: Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Antônio Romildo da Silva	Dr. Julio Wehrs Fleichman OAB/RJ nº 155.902
Luiz Cezar Fernandes	Dr. Rafael Casemiro Pinto OAB/RJ nº 181.119

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa formulado por ANTÔNIO ROMILDO DA SILVA nos autos do PAS CVM nº RJ2013/9463.

Determino a unificação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 09/12/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS